



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PICOS



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 01/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS E A
EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS, com sede na Avenida Pedro Marques de Medeiros, Bairro Pantanal - PI, CEP 64.605-500, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496.0005-72, UASG nº 158356 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, situada na Avenida Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina-PI, representada pela Senhora Luana Gonçalves de Araújo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.586.586 SSP/PI e CPF nº 806.747.803-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Armada, instruído no processo 23177.000156/2016-41, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 2.271/97 e nos artigos 37 a 41-B da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 01/2015, no Processo TRT - Dissídio Coletivo n. 0080085-09.2018.5.22.0000 (PJE), cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da ocorrência de cada evento, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.009,16** (vinte e nove mil, nove reais e dezesseis centavos).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAÚI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAÚI.
CAMPUS PICOS



2. O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao valor da periculosidade do período de 01/10/2018 a 31/12/2018, é de **R\$ 176,64** (cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); o valor do vale transporte do período de 09/01/2018 a 31/12/2018, é de **R\$ 706,65** (setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); do período de 01/10/2018 a 31/12/2018, referente ao valor do salário é de **R\$ 6.105,15** (seis mil, cento e cinco reais e quinze centavos) e do período 01/10/2018 a 31/12/2018, referente ao valor do auxílio alimentação é de **R\$ 144,96** (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.133,40** (sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).
3. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 41.017,68** (quarenta e um mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.3703, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800002.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **1.426,68** (mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS PICOS



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

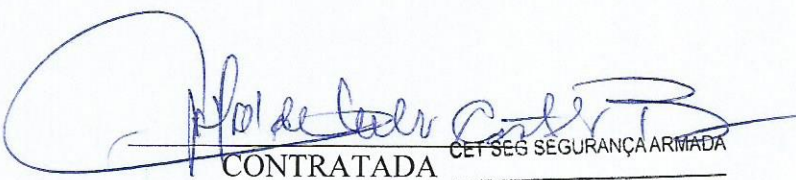
E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Picos-PI, 31 de dezembro de 2018



CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí



CONTRATADA

CET SEG SEGURANÇA ARMADA

Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador